



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 597/96 783

LEI N° 4.525 DE 02 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.

**MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “RUA PEDRO PINTO DE SIQUEIRA”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública sem denominação, que tem início na Rua “D” e término na Avenida Kaoru Hiramatsu, na Vila Oropó, Bairro do Caputera, código de logradouro nº 020.326-9.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de julho de 1996, 435º da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de julho de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA